

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE: CONSOLIDADO JUSTIÇA ELEITORAL
 DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	TOTAL CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADOS		
		MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS				OCUPADOS	VAGOS	TOTAL GERAL
		QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT				
14101	TSE	652	77	13	2	6	3	-	16	769	21	790
14102	TRE-AC	87	2	1	-	1	10	3	2	106	14	120
14103	TRE-AL	204	32	2	-	3	10	-	14	265	2	267
14104	TRE-AM	216	-	6	-	3	60	-	11	296	10	306
14105	TRE-BA	515	36	-	-	1	10	32	11	605	13	618
14106	TRE-CE	329	23	5	-	5	85	2	9	458	2	460
14107	TRE-DF	154	26	8	-	-	20	1	1	210	10	220
14108	TRE-ES	236	14	-	-	2	2	-	8	262	12	274
14109	TRE-GO	380	36	-	-	2	21	-	-	439	6	445
14110	TRE-MA	295	31	-	-	3	63	-	10	402	11	413
14111	TRE-MT	231	5	-	-	1	21	-	1	259	11	270
14112	TRE-MS	213	6	4	-	-	24	-	1	248	3	251
14113	TRE-MG	858	39	-	-	-	50	1	3	951	21	972
14114	TRE-PA	321	4	-	-	-	65	-	2	392	8	400
14115	TRE-PB	269	26	2	-	-	32	-	2	331	5	336
14116	TRE-PR	574	27	-	-	1	10	-	3	615	13	628
14117	TRE-PE	412	35	3	1	2	54	4	16	527	1	528
14118	TRE-PI	280	20	3	-	4	53	2	8	370	13	383
14119	TRE-RJ	605	16	2	-	-	6	-	6	635	138	773
14120	TRE-RN	221	19	7	-	1	46	-	10	304	9	313
14121	TRE-RS	524	12	-	-	-	13	-	2	551	5	556
14122	TRE-RO	163	3	5	1	1	17	2	1	193	15	208
14123	TRE-SC	335	27	-	-	-	3	-	-	365	5	370
14124	TRE-SP	1.095	64	-	-	1	27	5	1	1.193	69	1.262
14125	TRE-SE	174	18	-	-	2	20	-	9	223	3	226
14126	TRE-TO	145	14	-	-	1	43	-	4	207	14	221
14127	TRE-RR	90	6	3	-	2	9	1	1	112	4	116
14128	TRE-AP	89	3	6	-	8	11	-	7	124	1	125
TOTAL		9.667	621	70	4	50	788	53	159	11.412	439	11.851

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: CONSOLIDADO JUSTIÇA ELEITORAL

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	24	2	1	-	2	-	-	3	-	32
CJ-03	178	11	3	-	4	-	-	23	2	221
CJ-02	550	21	8	-	9	11	1	73	3	676
CJ-1	350	35	4	-	5	4	-	60	26	484
TOTAL DE CARGOS	1.102	69	16	-	20	15	1	159	31	1.413
FUNÇÕES DE CONFIANÇA										
FC-06	4.114	222	6	-	14	77	3		95	4.531
FC-05	257	13	1	-	3	12	1		5	292
FC-04	496	31	3	-	-	9	-		23	562
FC-03	636	53	7	-	2	21	-		39	758
FC-02	367	26	5	-	2	31	1		32	464
FC-01	2.695	207	32	4	9	623	47		214	3.831
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	8.565	552	54	4	30	773	52	-	408	10.438
TOTAL	9.667	621	70	4	50	788	53	159	439	11.851

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TSE

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
CJ-03	20	7	3	-	1	-	-	5	2	38
CJ-02	42	9	3	-	-	-	-	6	-	60
CJ-01	50	14	-	-	-	-	-	5	2	71
TOTAL DE CARGOS	113	30	7	-	1	-	-	16	4	171
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	175	15	2	-	2	1	-	-	4	199
FC-05	38	3	1	-	-	1	-	-	-	43
FC-04	121	11	2	-	-	1	-	-	2	137
FC-03	99	10	-	-	-	-	-	-	3	112
FC-02	52	4	-	-	1	-	-	-	-	57
FC-01	54	4	1	2	2	-	-	-	8	71
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	539	47	6	2	5	3	-	-	17	619
TOTAL	652	77	13	2	6	3	-	16	21	790

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AC

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
CJ-02	12	-	1	-	-	-	-	-	-	13
CJ-01	4	-	-	-	1	-	-	2	-	7
TOTAL DE CARGOS	20	-	1	-	1	-	-	2	-	24
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	39	2	-	-	-	5	1	-	3	50
FC-05	3	-	-	-	-	3	-	-	1	7
FC-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	24	-	-	-	-	2	2	-	10	38
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	67	2	-	-	-	10	3	-	14	96
TOTAL	87	2	1	-	1	10	3	2	14	120

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AL

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CJ-03	3	-	-	-	-	-	-	4	-	7
CJ-02	12	-	-	-	1	-	-	5	1	19
CJ-01	3	1	-	-	-	-	-	5	-	9
TOTAL DE CARGOS	18	1	-	-	2	-	-	14	1	36
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	77	8	-	-	-	-	-	-	1	86
FC-05	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
FC-04	28	3	1	-	-	2	-	-	-	34
FC-03	16	7	-	-	1	1	-	-	-	25
FC-02	10	3	-	-	-	2	-	-	-	15
FC-01	46	10	1	-	-	5	-	-	-	62
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	186	31	2	-	1	10	-	-	1	231
TOTAL	204	32	2	-	3	10	-	14	2	267

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AM

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	1	-	5
CJ-02	6	-	3	-	-	1	-	6	-	16
CJ-01	12	-	1	-	1	-	-	4	-	18
TOTAL DE CARGOS	23	-	4	-	1	1	-	11	-	40
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	103	-	-	-	1	9	-	-	-	113
FC-05	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
FC-04	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-03	6	-	1	-	-	-	-	-	-	7
FC-02	48	-	1	-	-	3	-	-	4	56
FC-01	24	-	-	-	1	47	-	-	6	78
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	193	-	2	-	2	59	-	-	10	266
TOTAL	216	-	6	-	3	60	-	11	10	306

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-BA

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	1	-	2
CJ-03	9	-	-	-	-	-	-	1	-	10
CJ-02	24	2	-	-	-	-	-	4	-	30
CJ-01	13	1	-	-	-	-	-	5	-	19
TOTAL DE CARGOS	47	3	-	-	-	-	-	11	-	61
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	247	20	-	-	-	2	1	-	1	271
FC-05	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
FC-04	27	2	-	-	-	1	-	-	-	30
FC-03	5	2	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-02	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-01	179	9	-	-	1	7	31	-	12	239
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	468	33	-	-	1	10	32	-	13	557
TOTAL	515	36	-	-	1	10	32	11	13	618

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-CE

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	5	1	-	-	1	-	-	1	-	8
CJ-02	27	1	-	-	1	1	-	6	-	36
CJ-01	6	1	-	-	-	1	-	2	-	10
TOTAL DE CARGOS	39	3	-	-	2	2	-	9	-	55
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	153	9	-	-	1	7	-	-	-	170
FC-05	1	-	-	-	1	1	-	-	-	3
FC-04	21	1	-	-	-	-	-	-	-	22
FC-03	7	2	1	-	-	-	-	-	-	10
FC-02	5	-	-	-	-	1	-	-	-	6
FC-01	103	8	4	-	1	74	2	-	2	194
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	290	20	5	-	3	83	2	-	2	405
TOTAL	329	23	5	-	5	85	2	9	2	460

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-DF

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	5	2	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	12	1	1	-	-	1	-	1	-	16
CJ-01	17	4	-	-	-	-	-	-	-	21
TOTAL DE CARGOS	34	8	1	-	-	1	-	1	-	45
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	50	5	1	-	-	2	-	-	-	58
FC-05	9	-	-	-	-	1	-	-	-	10
FC-04	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-03	10	5	-	-	-	-	-	-	5	20
FC-02	26	3	-	-	-	5	1	-	3	38
FC-01	17	5	6	-	-	11	-	-	2	41
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	120	18	7	-	-	19	1	-	10	175
TOTAL	154	26	8	-	-	20	1	1	10	220

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-ES

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	12	-	-	-	1	-	-	5	1	19
CJ-01	11	-	-	-	-	-	-	3	2	16
TOTAL DE CARGOS	28	-	-	-	1	-	-	8	3	40
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	99	6	-	-	1	-	-	-	-	106
FC-05	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	5	-	-	-	-	-	-	-	1	6
FC-03	50	3	-	-	-	-	-	-	5	58
FC-02	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-01	44	5	-	-	-	2	-	-	3	54
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	208	14	-	-	1	2	-	-	9	234
TOTAL	236	14	-	-	2	2	-	8	12	274

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-GO

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	9	-	-	-	1	-	-	-	-	10
CJ-02	21	1	-	-	-	1	-	-	-	23
CJ-01	19	1	-	-	1	-	-	-	-	21
TOTAL DE CARGOS	50	2	-	-	2	1	-	-	-	55
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	159	14	-	-	-	1	-	-	-	174
FC-05	12	1	-	-	-	-	-	-	-	13
FC-04	21	1	-	-	-	-	-	-	1	23
FC-03	16	2	-	-	-	-	-	-	-	18
FC-02	15	1	-	-	-	-	-	-	1	17
FC-01	107	15	-	-	-	19	-	-	4	145
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	330	34	-	-	-	20	-	-	6	390
TOTAL	380	36	-	-	2	21	-	-	6	445

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MA

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	2	-	-	-	1	-	-	3	-	6
CJ-02	12	2	-	-	-	-	-	3	1	18
CJ-01	18	-	-	-	-	-	-	4	-	22
TOTAL DE CARGOS	33	2	-	-	1	-	-	10	1	47
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	133	12	-	-	1	10	-	-	3	159
FC-05	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	11	2	-	-	-	-	-	-	1	14
FC-03	14	1	-	-	-	1	-	-	-	16
FC-02	3	2	-	-	-	-	-	-	-	5
FC-01	94	12	-	-	1	52	-	-	6	165
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	262	29	-	-	2	63	-	-	10	366
TOTAL	295	31	-	-	3	63	-	10	11	413

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MT

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	17	-	-	-	-	-	-	-	-	17
CJ-01	9	-	-	-	-	-	-	1	10	20
TOTAL DE CARGOS	31	-	-	-	-	-	-	1	10	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	105	2	-	-	-	1	-	-	-	108
FC-05	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-04	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
FC-03	19	1	-	-	-	2	-	-	-	22
FC-02	10	1	-	-	1	1	-	-	-	13
FC-01	43	1	-	-	-	17	-	-	1	62
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	200	5	-	-	1	21	-	-	1	228
TOTAL	231	5	-	-	1	21	-	1	11	270

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MS

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	17	-	-	-	-	-	-	-	-	17
CJ-01	6	-	-	-	-	-	-	1	1	8
TOTAL DE CARGOS	28	-	-	-	-	-	-	1	1	30
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	87	2	-	-	-	5	-	-	-	94
FC-05	6	1	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	23	1	-	-	-	-	-	-	-	24
FC-03	25	1	1	-	-	-	-	-	-	27
FC-02	16	-	-	-	-	-	-	-	1	17
FC-01	28	1	3	-	-	19	-	-	1	52
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	185	6	4	-	-	24	-	-	2	221
TOTAL	213	6	4	-	-	24	-	1	3	251

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MG

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
CJ-02	37	-	-	-	-	-	-	1	-	38
CJ-01	13	-	-	-	-	-	-	2	6	21
TOTAL DE CARGOS	61	-	-	-	-	-	-	3	6	70
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	396	16	-	-	-	2	-	-	-	414
FC-05	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	142	5	-	-	-	-	-	-	3	150
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	258	18	-	-	-	48	1	-	12	337
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	797	39	-	-	-	50	1	-	15	902
TOTAL	858	39	-	-	-	50	1	3	21	972

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PA

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	11	-	-	-	-	-	-	-	-	11
CJ-02	26	-	-	-	-	-	-	1	-	27
CJ-01	12	-	-	-	-	1	-	1	-	14
TOTAL DE CARGOS	49	1	-	-	-	1	-	2	-	53
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	140	1	-	-	-	12	-	-	1	154
FC-05	11	-	-	-	-	-	-	-	-	11
FC-04	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-03	24	1	-	-	-	-	-	-	-	25
FC-02	30	-	-	-	-	3	-	-	1	34
FC-01	64	1	-	-	-	49	-	-	6	120
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	272	3	-	-	-	64	-	-	8	347
TOTAL	321	4	-	-	-	65	-	2	8	400

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	18	2	-	-	-	-	-	1	-	21
CJ-01	10	1	1	-	-	-	-	1	-	13
TOTAL DE CARGOS	36	3	1	-	-	-	-	2	-	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	114	6	-	-	-	-	-	-	-	120
FC-05	7	2	-	-	-	-	-	-	-	9
FC-04	2	1	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-03	11	1	-	-	-	2	-	-	-	14
FC-02	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-01	98	13	1	-	-	30	-	-	5	147
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	233	23	1	-	-	32	-	-	5	294
TOTAL	269	26	2	-	-	32	-	2	5	336

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PR

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	1	-	2
CJ-03	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
CJ-02	36	-	-	-	-	-	-	1	-	37
CJ-01	11	2	-	-	-	-	-	1	-	14
TOTAL DE CARGOS	58	2	-	-	-	-	-	3	-	63
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	253	8	-	-	-	-	-	-	1	262
FC-05	14	2	-	-	1	-	-	-	-	17
FC-04	11	-	-	-	-	-	-	-	-	11
FC-03	13	1	-	-	-	-	-	-	-	14
FC-02	15	2	-	-	-	-	-	-	-	17
FC-01	210	12	-	-	-	10	-	-	12	244
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	516	25	-	-	1	10	-	-	13	565
TOTAL	574	27	-	-	1	10	-	3	13	628

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PE

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	1	-	8
CJ-02	16	-	-	-	1	1	1	10	-	29
CJ-01	6	2	-	-	-	-	-	5	1	14
TOTAL DE CARGOS	29	2	-	-	2	1	1	16	1	52
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	176	17	-	-	-	1	-	-	-	194
FC-05	15	-	-	-	-	2	-	-	-	17
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	15	1	-	-	-	1	-	-	-	17
FC-02	4	-	-	-	-	2	-	-	-	6
FC-01	173	15	3	1	-	47	3	-	-	242
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	383	33	3	1	-	53	3	-	-	476
TOTAL	412	35	3	1	2	54	4	16	1	528

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PI

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	11	-	-	-	1	-	-	5	-	17
CJ-01	5	-	-	-	-	-	-	3	-	8
TOTAL DE CARGOS	21	-	-	-	1	-	-	8	-	30
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	91	12	-	-	2	3	-	-	4	112
FC-05	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-04	42	2	-	-	-	1	-	-	-	45
FC-03	29	2	1	-	-	-	-	-	1	33
FC-02	24	1	-	-	-	-	-	-	1	26
FC-01	70	3	2	-	1	49	2	-	7	134
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	259	20	3	-	3	53	2	-	13	353
TOTAL	280	20	3	-	4	53	2	8	13	383

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RJ

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
CJ-03	6	-	-	-	-	-	-	2	-	8
CJ-02	28	-	-	-	-	1	-	3	-	32
CJ-01	19	2	-	-	-	-	-	1	1	23
TOTAL DE CARGOS	55	2	-	-	-	1	-	6	1	65
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	239	7	-	-	-	-	-	-	66	312
FC-05	33	1	-	-	-	1	-	-	3	38
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	41	2	-	-	-	-	-	-	6	49
FC-02	4	-	-	-	-	1	-	-	3	8
FC-01	233	4	2	-	-	3	-	-	59	301
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	550	14	2	-	-	5	-	-	137	708
TOTAL	605	16	2	-	-	6	-	6	138	773

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RN

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	1	-	5
CJ-02	7	-	-	-	1	-	-	7	-	15
CJ-01	10	3	-	-	-	-	-	2	1	16
TOTAL DE CARGOS	22	3	-	-	1	-	-	10	1	37
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	102	5	1	-	-	2	-	-	1	111
FC-05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-04	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
FC-03	34	2	1	-	-	3	-	-	1	41
FC-02	13	-	-	-	-	-	-	-	3	16
FC-01	50	9	5	-	-	40	-	-	3	107
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	199	16	7	-	-	46	-	-	8	276
TOTAL	221	19	7	-	1	46	-	10	9	313

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RS

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
CJ-02	34	-	-	-	-	-	-	1	-	35
CJ-01	19	-	-	-	-	-	-	1	-	20
TOTAL DE CARGOS	62	-	-	-	-	-	-	2	-	64
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	224	4	-	-	-	-	-	-	1	229
FC-05	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-04	38	1	-	-	-	-	-	-	1	40
FC-03	25	2	-	-	-	-	-	-	-	27
FC-02	9	1	-	-	-	-	-	-	1	11
FC-01	158	4	-	-	-	13	-	-	2	177
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	462	12	-	-	-	13	-	-	5	492
TOTAL	524	12	-	-	-	13	-	2	5	556

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RO

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	12	1	-	-	-	-	-	-	-	13
CJ-01	18	-	1	-	-	-	-	1	1	21
TOTAL DE CARGOS	38	1	1	-	-	-	-	1	1	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	71	1	-	-	-	4	-	-	2	78
FC-05	9	-	-	-	-	1	1	-	-	11
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	12	1	-	-	-	4	-	-	6	23
FC-02	4	-	2	-	-	1	-	-	2	9
FC-01	29	-	2	1	1	7	1	-	4	45
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	125	2	4	1	1	17	2	-	14	166
TOTAL	163	3	5	1	1	17	2	1	15	208

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SC

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
CJ-01	6	1	-	-	-	-	-	-	-	7
TOTAL DE CARGOS	34	1	-	-	-	-	-	-	-	35
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	144	10	-	-	-	1	-	-	-	155
FC-05	6	1	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	27	1	-	-	-	-	-	-	-	28
FC-03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	124	14	-	-	-	2	-	-	5	145
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	301	26	-	-	-	3	-	-	5	335
TOTAL	335	27	-	-	-	3	-	-	5	370

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SP

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	12	-	-	-	-	-	-	1	-	13
CJ-02	40	1	-	-	-	-	-	-	-	41
CJ-01	16	1	-	-	-	-	-	-	1	18
TOTAL DE CARGOS	69	2	-	-	-	-	-	1	1	73
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	517	30	-	-	-	-	-	-	6	553
FC-05	14	-	-	-	-	-	-	-	-	14
FC-04	73	3	-	-	-	1	-	-	15	92
FC-03	4	-	-	-	-	-	-	-	8	12
FC-02	40	1	-	-	-	1	-	-	1	43
FC-01	378	28	-	-	1	25	5	-	38	475
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	1.026	62	-	-	1	27	5	-	68	1.189
TOTAL	1.095	64	-	-	1	27	5	1	69	1.262

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SE

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	2	-	-	-	-	-	-	2	-	4
CJ-02	14	-	-	-	1	2	-	3	-	20
CJ-01	8	-	-	-	-	-	-	4	-	12
TOTAL DE CARGOS	25	-	-	-	1	2	-	9	-	37
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	67	3	-	-	1	-	-	-	-	71
FC-05	20	2	-	-	-	-	-	-	-	22
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	58	13	-	-	-	18	-	-	3	92
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	149	18	-	-	1	18	-	-	3	189
TOTAL	174	18	-	-	2	20	-	9	3	226

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-TO

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	3	1	-	-	-	-	-	1	-	5
CJ-02	12	-	-	-	-	2	-	1	-	15
CJ-01	16	1	-	-	-	-	-	2	-	19
TOTAL DE CARGOS	32	2	-	-	-	2	-	4	-	40
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	66	2	-	-	-	6	-	-	1	75
FC-05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	5	1	-	-	1	7	-	-	1	15
FC-02	27	7	-	-	-	9	-	-	10	53
FC-01	15	2	-	-	-	19	-	-	2	38
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	113	12	-	-	1	41	-	-	14	181
TOTAL	145	14	-	-	1	43	-	4	14	221

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RR

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	16	1	-	-	-	1	-	-	-	18
CJ-01	8	-	1	-	1	1	-	1	-	12
TOTAL DE CARGOS	29	1	1	-	1	2	-	1	-	35
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	40	2	1	-	1	3	1	-	-	48
FC-05	6	-	-	-	-	2	-	-	1	9
FC-04	4	2	-	-	-	1	-	-	2	9
FC-03	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
FC-02	3	-	-	-	-	1	-	-	1	5
FC-01	8	1	-	-	-	-	-	-	-	9
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	61	5	2	-	1	7	1	-	4	81
TOTAL	90	6	3	-	2	9	1	1	4	116

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AP

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	9	-	-	-	2	-	-	3	-	14
CJ-01	5	-	-	-	1	1	-	3	-	10
TOTAL DE CARGOS	18	-	-	-	3	1	-	7	-	29
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	47	3	1	-	4	-	-	-	-	55
FC-05	2	-	-	-	1	-	-	-	-	3
FC-04	2	-	-	-	-	1	-	-	-	3
FC-03	10	-	1	-	-	-	-	-	-	11
FC-02	4	-	2	-	-	1	-	-	-	7
FC-01	6	-	2	-	-	8	-	-	1	17
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	71	3	6	-	5	10	-	-	1	96
TOTAL	89	3	6	-	8	11	-	7	1	125

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.